



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ/RO
NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2016**

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1917, em 16.02.2016, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, Wester Jaques Vitória Sanders e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular OSMAR JOÃO BARNEZE, pela Diretora de Secretaria TAMA MENDES OHIRA DE ROSSI e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto AUGUSTO NASCIMENTO CARIGE, que se encontra participando de Curso na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, no período de 30.05 a 24.06.2016. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, Unidade sede da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situada na Rua Monte Castelo nº 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. Suas instalações, com acessibilidades para portadores de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange os Municípios de Ji-Paraná, Alvorada d'Oeste, Castanheira e Presidente Médici.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela correição ordinária (07.10.2015 a 31.05.2016), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto da Unidade jurisdicional:

Juiz Titular

Juiz Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Salienta-se que a Magistrada Ana Paula Santos Mendonça, por força da Portaria 2688/2015, de 19.10.2015, foi removida para a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, para auxiliar na titularidade daquela Unidade.

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – AUGUSTO NASCIMENTO CARIGE				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	18/03/16	18/03/16	1	Port. 0256, de 18/02/16
Licença paternidade	16/05/16	20/05/16	5	-
Curso ENAMAT	30/05/16	24/06/16	26	Port. 0988, de 25/05/16
Total de dias de afastamento			32	

Ressalta-se que o Magistrado Augusto Nascimento Carige foi designado para atuar como Substituto auxiliar, nesta Unidade, a partir de 22.02.2016, consoante Portaria 213/2016. De outro viés, durante o período correccionado, constam a atuação das seguintes Magistradas Substitutas:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
VARIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	08/12/15 a 11/12/15	Port. 3032/15
	17/12/15 a 17/12/15	Port. 3110/15
RENATA NUNES DE MELO	16/02/16 a 16/02/16	Port. 280/16
	18/02/16 a 18/02/16	Port. 280/16

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco prejudicado o prazo da entrega da prestação jurisdicional.

3.1 Assiduidade dos Juízes à Vara do Trabalho

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Unidade judiciária, por intermédio de certidões enviada pela Diretora da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, certificou que a Juíza do Trabalho Substituta Ana Paula Santos Mendonça, no período em que esteve portariada para atuar na Unidade, compareceu de forma assídua. Certificou ainda a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Substituto Augusto Nascimento Carige, bem assim do Juiz do Trabalho Titular Osmar João Barneze.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, por meio da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Tama Mendes Ohira de Rossi	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Maura Cardoso de Araújo	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Tânia Cristina de Lima Nogueira	Analista Judiciário - Assistente de Juiz
Edna Torres Gomes Lorga	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Valter Sebastião dos Santos	Analista Judiciário - Assistente
Genésio Oliveira Barros	Analista Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Aline Pinheiro Rios	Técnico Judiciário - Chefe de Seção de Processos em Geral
Maria Betânia Apolinário Alves de Lyra	Analista Judiciário
Marcelo Jacques	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes do quadro supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com os estagiários Alessandro Rios Prestes e Pedro Gabriel dos Santos Trindade.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Registra-se, no entanto, que, no período de 07.01 a 20.04.2016, a frequência foi realizada mediante Livro de Ponto, em decorrência de defeito no coletor biométrico. Assim, tomando-se como referência o período de novembro/15 a abril/16, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara, considerando-se as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24.08.2011:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2015 A ABRIL/2016							
SERVIDOR	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Total
Aline Pinheiro Rios	00:08:00	-00:31:00	00:17:00	00:02:00	00:01:00	00:01:00	-00:02:00
Edna Torres Gomes Lorga	02:58:00	01:05:00	00:15:00	00:04:00	-01:12:00	00:00:00	03:10:00
Genésio Oliveira Barros	00:03:00	01:57:00	00:57:00	00:03:00	00:12:00	00:06:00	03:18:00
Marcelo Jacques	01:05:00	06:38:00	00:13:00	00:00:00	00:03:00	00:09:00	08:08:00
Maria Betânia Apolinário Alves de Lyra	03:06:00	-00:02:01	-00:53:59	00:15:02	02:04:00	00:19:00	04:48:02
Maura Cardoso de Araújo	00:02:01	04:14:00	21:12:00	00:02:00	03:36:00	-03:52:59	25:13:02
Tânia Cristina de Lima Nogueira	00:12:00	00:00:00	00:04:00	-00:02:00	00:19:00	-00:02:00	00:31:00
Valter Sebastião dos Santos	-00:43:00	00:08:00	00:09:00	00:02:00	00:00:00	-01:00:00	-01:24:00
	06:51:01	13:28:59	22:13:01	00:26:02	05:03:00	-04:19:59	43:42:04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Comparando o quanto acima (43h42min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se importante redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (116h04min). Contudo, não obstante a referida diminuição do quantitativo de horas da jornada extra, reiteram-se as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Nesse sentido, o Desembargador Presidente e Corregedor, além de enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal, ressalta a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados pela Unidade, tanto visando à realização das atividades durante a jornada regulamentada pelo Tribunal, quanto à melhora da qualidade de vida dos Servidores e, conseqüentemente, ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06.01.16, publicada no DEJT-14, em 07.01.16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 677, 812 e 1.900 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.130 (mil, cento e trinta) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná deve conter em seu quadro de lotação 9 (nove) Servidores, excluído desse número os Oficiais de Justiça. Registra-se que o atual quadro lotacional da Unidade é de 9 (nove) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra. Segue abaixo quadro demonstrativo das informações relativas à carga de trabalho:

Quadro 5

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL POR ANO (Processos de Conhecimento recebidos)								
2013	2014	2015	Total dos três anos	Média dos três anos	Média por Servidor/ano 2013 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Média por Servidor/ano 2014 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Média por Servidor/ano 2015 (sem Oficial e Agente de Segurança)	Lotação atual (sem Oficial e Agente de Segurança)
677	812	1.900	3.388	1.130	75	90	238	9

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	110	812	-	660	126	55,93%
2015	126	1.951	51	1.886	159	93,08%
01/10/2014 a 30/04/2015	107	433	-	365	133	67,59%
01/10/2015 a 30/04/2016	298	1.508	31	1.653	295	93,12%
Cálculo da produtividade: $E = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.5.2016.

[Assinatura]
Julson



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A produtividade apresentada pela Unidade no exercício 2015, comparada com o exercício 2014, revelou um expressivo aumento, passando de 55,93% (cinquenta e cinco vírgula noventa e três por cento) para 93,08% (noventa e três vírgula zero oito por cento), tendo sido solucionados 660 processos em 2014 e 1.886 no ano de 2015. De outro lado, registra-se que houve acréscimo no número de processos pendentes de solução, de 126 no ano de 2014 para 159 processos em 2015. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, oportuno mencionar que, no ano de 2014, foram recebidas 812 novas ações e, em 2015, 1.900 ações, já excluídos os processos redistribuídos, representando um crescimento de 133,99% (cento e trinta e três vírgula noventa e nove por cento) da demanda. Além disso, verifica-se incremento de produtividade, de 67,59% (sessenta e sete vírgula cinquenta e nove por cento) para 93,12% (noventa e três vírgula doze por cento), quando comparado o período mais recente, de 01.10.2015 a 30.04.2016, em relação ao período anterior respectivo, 01.10.2014 a 30.04.2015. Em razão disso, o Desembargador Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos excelentes índices alcançados no exercício de 2015.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO TOTAL - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	481	714	866	292	25,22%
2015	292	1.856	864	1.371	61,34%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.5.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 61,34% (sessenta e um vírgula trinta e quatro por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada Órgão Judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números, empregando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), que é calculado mediante aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos Tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, a despeito do aumento da demanda em 2015, de 1.856 ações recebidas, em relação ao exercício de 2014, que foi de 714 ações, registra-se que o grande número de ações ajuizadas no mês de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

novembro/15, superior a 900 (novecentas) ações, prejudicou o índice da taxa de congestionamento da Unidade. Em razão desses resultados, o Corregedor conclama Magistrados e Servidores atuantes na Unidade a continuarem envidando esforços, a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29.04.2015, tendo sido aplicada no cômputo dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	1.125	364	470	65	769	31,56%
2015	769	154	311	41	601	33,69%
01/10/2014 a 30/04/2015	898	97	241	21	721	24,22%
01/10/2015 a 30/04/2016	599	137	183	26	547	24,86%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.5.2016.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2015, de 33,69% (trinta e três vírgula sessenta e nove por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 31,56% (trinta e um vírgula cinquenta e seis por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 311 (trezentos e onze) processos, inferior ao total de 470 (quatrocentos e setenta) assinalado no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 01.10.2015 a 30.04.2016, com o período equivalente anterior, 01.10.2014 a 30.04.2015, observa-se praticamente estável a produtividade, considerando-se que o resultado do período anterior foi de 24,22% (vinte e quatro vírgula vinte e dois por cento), enquanto no exercício de 2015 corresponde a 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento). Diante dos resultados apresentados, o Desembargador Presidente e Corregedor convida Magistrados e Servidores que atuam na Unidade a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo, na fase de execução, aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. AUDIÊNCIAS

Quanto às audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando o período de referência, outubro/15 a abril/16, obtém-se as seguintes informações:

Jucelson



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 9 - Período de Referência 1º/10/2015 a 30/4/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		24	1,08	2.192	98,92	2.216	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	1.713	100	1.713	
	(C) Instrução	1	0,09	1.052	99,91	1.053	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	124	100	124	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0
		(G) Fase de Execução	20	37,04	34	62,96	54
		Subtotal - Conciliação	20	37,04	34	62,96	54
Total - Realizadas		21	0,71	2.923	99,29	2.944	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.5.2016.

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, ocorreu a realização de 21 (vinte e uma) audiências do legado (processos físicos) e 2.923 (duas mil, novecentas e vinte e três) audiências de processos eletrônicos, totalizando 2.944 (duas mil, novecentas e quarenta e quatro) audiências. Nesse contexto, a Secretaria da Vara informou que, na fase de conhecimento, são realizadas audiências, de segunda à quinta-feira, com pauta mínima de 10 (dez) processos, assim distribuídos: 4 (quatro) iniciais, 4 (quatro) unas, com 20 (vinte) minutos de intervalo, bem como 2 (duas) instruções, com intervalo de 30 (trinta) minutos entre as solenidades. Em circunstâncias pontuais, como ocorrera nos dias 24.11.2015; 01, 03, 09, 10, 11, 15, 16 e 17.12.2015; e 13 e 20.05.2016, são designadas pautas extras, sendo as audiências realizadas a cada 2 (dois) minutos. Quanto à frequência de inserção de processos que já se encontram na fase de execução, na pauta, segundo a Diretora de Secretaria, há pauta às sextas-feiras, quinzenalmente, objetivando a composição da lide de forma amigável. Aqueles em fase pré-executiva (posterior à liquidação de sentença e antes de deflagrada a execução) são incluídos nas pautas compostas para efetivação às sextas-feiras, salvo se houver pauta livre em período anterior, em que não mais haja tempo hábil para designação de audiências inaugurais. **Inaugurais e una:** no período de outubro/15 a abril/16, foram realizadas 1.713 (mil, setecentas e treze) audiências iniciais. As audiências una totalizaram 124 (cento e vinte e quatro), o que corresponde a 4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento) do total de 2.944 (duas mil, novecentas e quarenta e quatro) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de outubro/15 a abril/16, foram realizadas 1.053 (mil e cinquenta e três) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação: A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos após o julgamento), em média, 6 (seis) processos por mês. Constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná realizou 54 (cinquenta e quatro) audiências de conciliação durante o período apurado, de outubro/15 a abril/16, sendo 54 (cinquenta e quatro) na fase de execução e nenhuma na fase de conhecimento, o que será objeto de recomendação no tópico próprio. Registra-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, nos períodos de outubro/2014 a abril/2015 e de outubro/2015 a abril/2016, a Vara do Trabalho obteve, como média, os seguintes índices de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 10

FASE DE CONHECIMENTO – TAXA DE CONCILIAÇÃO DE PROCESSOS			
	Total de Processos Solucionados no período	Total de Processos Conciliados no período	Percentual de Conciliação no período
1º/10/2014 a 30/4/2015	365	181	49,58%
1º/10/2015 a 30/4/2016	1.653	345	20,87%

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.5.2016.

Observa-se acentuada redução do índice da taxa de conciliação de processos na fase de conhecimento, uma vez que, no período de 01.10.2015 a 30.04.2016, a Unidade jurisdicionada apresentou a média de 20,87% (vinte vírgula oitenta e sete por cento), em relação ao período anterior respectivo, 01.10.2014 a 30.04.2015, o qual exibiu o índice de 49,58% (quarenta e nove vírgula cinquenta e oito por cento) de processos resolvidos mediante conciliação. Nesse contexto, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

7. PRAZOS

No que se refere aos prazos médios processuais, a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, segundo o sistema e-Gestão, no período de referência, outubro/15 a abril/16, apresenta os seguintes dados:

Quadro 11 – Período de Referência 1º/10/2015 a 30/4/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	123	21,79	123	21,79
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	1.697	31,15	1.697	31,15
	Total	0	...	1.820	30,52	1.820	30,52
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	171	30,26	171	30,26
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	621,33	1.535	48,22	1.538	49,34
	Total	3	621,33	1.706	46,42	1.709	47,43
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	162	29,21	162	29,21
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	621,33	1.481	48,23	1.484	49,38
	Total	3	621,33	1.643	46,35	1.646	47,4

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.5.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 12 – Período de Referência 1º/10/2015 a 30/4/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	115	20,66	115	20,66
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	793	1.477	23,13	1.479	24,17
Total	2	793	1.592	22,95	1.594	23,91

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.5.2015.

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01.10.15 a 30.04.16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 21,79 (vinte e um vírgula setenta e nove) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 31,15 (trinta e um vírgula quinze) dias para os processos no rito ordinário. Ressalta-se que os prazos registrados na correição ordinária de 2015 foram de 23,76 (vinte e três vírgula setenta e seis) dias para o rito sumaríssimo e 28,14 (vinte e oito vírgula quatorze) dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, por um lado, evidencia-se redução do prazo médio dos processos do rito sumaríssimo, porém, um aumento do prazo médio do rito ordinário. Insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados e recesso regimental. Ressalta-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 (cinco) dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 (vinte) dias, quando se trata de ente público; **b) Encerramento da instrução.** Extraíndo os dados do sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, obtém-se o prazo médio de 20,66 (vinte vírgula sessenta e seis) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 24,17 (vinte e quatro vírgula dezessete) dias os de rito ordinário, indicando, quando comparados aos assinalados na correição pretérita, pequena dilatação do prazo médio relativo aos processos do rito sumaríssimo, que foi de 19,26 (dezenove vírgula vinte e seis) dias, e decréscimo do prazo médio processual do rito ordinário, de 63,91 (sessenta e três vírgula noventa e um) dias; **e c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0000155-50.2016.5.14.0091 e 0000069-79.2016.5.14.0091. Contudo, com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões

Quadro 13 – Período de Referência 1º/10/2015 a 30/4/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	71	2,66	71	2,66
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	1.072	1,63	1.072	1,63
Total	0	...	1.143	1,69	1.143	1,69

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.5.2016.

Assinaturas manuscritas, incluindo uma que parece ser "Jucim".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 14 – Período de Referência 1º/10/2015 a 30/4/2016

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	3	3,33	6	7,83	9	6,33
OSMAR JOÃO BARNEZE	23	0,70	991	1,66	1.014	1,64
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	-	..	6	3,00	6	3
	45	3,62	70	11,99	115	8,71
TOTAL	71	2,66	1.073	2,38	1.144	2,4

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.5.2016.

Quadro 15 – Período de Referência 1º/10/2015 a 30/4/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	2	61	13	19,88	18	24,44
	(A.2) Embargos à Execução	3	97,33	3	41	5	74,8
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	250	7	37,71	8	64,25
	Total	6	110,67	25	26,56	31	42,84
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	2	1	17	4,41	19	4,05
	(B.2) Embargos à Execução	0	0	2	2,5	4	2,5
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	7	1,29	7	1,29
	Total	4	1	26	3,42	30	3,19

Simbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.5.2016.

Quadro 16 – Período de Referência 1º/10/2015 a 30/4/2016

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	8	2,00	-	..	1	4,00
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	1	7,00	1	2,00	-	..
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	5	6,40	-	..	-	..
OSMAR JOÃO BARNEZE	5	5,60	4	2,50	6	0,83
RENATA NUNES DE MELO	1	1,00	-	..	-	..
TOTAL	20	4,4	5	2,4	7	1,28

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.5.2016.

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 01.10.15 a 30.04.16, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", na fase de

Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

conhecimento (quadro 13), extrai-se o prazo médio de 2,66 (dois vírgula sessenta e seis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 1,63 (um vírgula sessenta e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, "da conclusão ao julgamento dos embargos" (quadro 15), a Unidade apresentou os prazos médios de 2,5 (dois vírgula cinco) dias para para julgamento dos embargos à execução e de 1,29 (um vírgula vinte e nove) dias para o julgamento dos embargos de terceiros, razão por que o Corregedor parabeniza os Juízes atuantes na Unidade pelos prazos alcançados.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, outubro/2015 a abril/2016, na fase de conhecimento, entre a data "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" (quadro 12), são de 29,21 (vinte e nove vírgula vinte e um) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 49,38 (quarenta e nove vírgula trinta e oito) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correção pretérita, que foram de 41,33 (quarenta e um vírgula trinta e três) dias para o rito sumaríssimo e 85,75 (oitenta e cinco vírgula setenta e cinco) dias para os processos do rito ordinário, em relação aos apurados nesta correção, evidencia-se considerável redução dos prazos médios. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, Magistrados e Servidores, pela redução dos prazos processuais, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2016.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 1 (um) dia, e, na fase de execução, o prazo médio foi de 2 (dois) dias, evidenciando observância do disposto no inciso I do art. 226 do Código de Processo Civil de 2015 (Lei nº 13.105/15), razão pela qual o Corregedor parabeniza os Magistrados atuantes na Unidade.

7.2. Prazos da Secretaria. **7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados foi de 2 (dois) dias, e para o cumprimento de determinações, 1 (um) dia, em parcial consonância com o art. 228 do CPC 2015. Quanto aos processos na fase de execução, verificou-se o prazo médio de 2 (dois) dias para conclusão e de 3 (três) dias para cumprimento das determinações, evidenciando parcial observância da norma supra, o que será objeto de recomendação no tópico específico. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correção, no corrente ano, no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) o Desembargador Presidente e Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) constatou-se, no processo 0000078-75.2015.5.14.0091, ausência de certidão de arquivamento definitivo, constando a inexistência de pendências, consoante o art. 232, § 2º, do PGC 03/2004, razão pela qual será objeto de recomendação no tópico próprio; f) observou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos de forma pormenorizada, em acordo ao que prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e g) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com descon sideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas. Pontua-se, no entanto, que não se identificou, nos processos analisados em sede de execução, por amostragem, a utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) e o Sistema de Movimentação Bancária (SIMBA); c) segundo a Secretaria da Vara, os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito por meio do Sistema BACENJUD, a exemplo dos autos 0000556-83.2015.5.14.0091, 0000037-08.2015.5.14.0092 e 0010818-29.2014.5.14.0091; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos físicos e nos suspensos, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, dentro do lapso temporal de arquivamento, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000525-39.2010.5.5.14.0091, 0000694-55.2012.5.14.0091, 0010569-34.2014.5.14.0091, 0010057-95.2014.5.14.0091 e 0000120-27.2015.5.14.0091; e e) segundo a Diretora de Secretaria, em 31.05.2016, a Unidade jurisdicionada conta com 6 (seis) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Conforme a Diretora de Secretaria, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, CP Eletrônica, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), JUCER (Junta Comercial), SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP (Correios), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, CAGED, SIMBA (Sistema de Movimentação Bancária) e CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), no entanto, não se constatou, nos processos analisados por amostragem, o emprego do SIMBA e do CNIB, dentre outros. O Desembargador Presidente e Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Florianópolis/SC, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Analisando os dados referentes ao cumprimento das referidas metas, consoante relatórios extraído do sistema e-Gestão em 16.05.16, a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, no ano de 2015, apresentou os seguintes resultados: **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a Unidade jurisdicionada alcançou o índice, uma vez que, no ano de 2015, foram recebidos, por distribuição, 1.856 processos, e solucionadas 1.886, o que representa 101,62% (cento e um vírgula sessenta e dois por cento) de cumprimento. **Meta 2**, que consiste em “julgar, até 2015, 90% dos processos distribuídos até 2013”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, considerando-se que todos os processos distribuídos no ano de 2013 foram solucionados. **Meta 5**: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, observa-se que aludida meta foi atingida, apresentando o índice de 253,98% (duzentos e cinquenta e três vírgula noventa e oito por cento) de cumprimento. **Meta 6**: “julgar, em 2015, as ações coletivas distribuídas até 2012”, constata-se o cumprimento desta meta, porquanto, em 2015, não resta pendência de ação coletiva a ser solucionada pela Unidade. Assim, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, Magistrados e Servidores, pelos índices produtivos que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015. Ainda nesse contexto, o Corregedor convida todos da Unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais referentes ao ano de 2016: **Meta 1** - “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; **Meta 2**: “julgar, em 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014”; **Meta 3**: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos Percentuais”; **Meta 5**: “baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”, ressaltando que aludidas metas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores, bem assim das metas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva, a curto e médio prazos, de forma significativa na performance da Vara do Trabalho e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Conforme informações da Secretaria da Vara, durante o período correccionado, a Unidade realizou os eventos “Justiça do Trabalho Vai à Escola”, “Justiça do Trabalho Vai à Empresa”, “Justiça do Trabalho de Portas Abertas” e “Justiça do Trabalho Solidária”; b) realizou 3 (três) ciclos relativos à Vara do Trabalho Itinerante, tendo sido realizados em Presidente Médici/RO, nos dias 09 e 10.05.2016; em Castanheiras/RO, no dia 11.05.2016; e no Município de Alvorada d'Oeste/RO, em 12.05.2016; c) a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000023-27.2015.5.14.0091, 0000341-10.2015.5.14.0081, 0010513-45.2014.5.14.0091, 0010024-08.2014.5.14.0091 e 0010614-82.2014.5.14.0091; d) em relatório extraído do e-Gestão, em 13/5/2016, constatou-se a inexistência de autos de processos pendentes de decisão distribuídos no ano de 2013; e) em relatório extraído do sistema SAP1, tela 1408, em 30.05.2016, constatou-se a inexistência na Unidade de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com o relatório do SAP1, Tela 1487, na Unidade, verificou-se que não há processo com carga vencida; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 17 – Período de Referência 1º/10/2015 a 30/4/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	85.302,29	40,32	126.281,97	59,68	211.584,26
	Emolumentos	1.545,53	100	0	0	1.545,53
	Contribuição Previdenciária	62.944,92	37,69	104.051,56	62,31	166.996,48
	Imposto de Renda	348,68	27,35	926,31	72,65	1.274,99
	Total	150.141,42	39,37	231.259,84	60,63	381.401,26
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	0	26.394,42	100	26.394,42
Custas Processuais Dispensadas		300,00	0,15	203.516,82	99,85	203.816,82

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.5.2016.

h) relatórios extraídos do e-Gestão e do SAP-1, tela 1401, em 30.05.2016, indicam a existência de 26 (vinte e seis) processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, dos quais 18 (dezoito) processos encontram-se com prazo superior ao estabelecido no inciso I do artigo 226 do CPC 2015; i) tendo em vista que os dados foram coletados do

Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registre-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correccional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados por amostragem, tendo em conta a maioria dos processos existentes estarem no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 36 (trinta e seis) pastas, sendo 16 (dezesesseis) na fase de conhecimento, 4 (quatro) na fase de liquidação, 14 (quatorze) na fase de execução e 2 (duas) arquivados; k) consoante a Diretora de Secretaria, nos editais de praça e leilão, o Juízo aplica o disposto no 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, quanto ao parcelamento de valores oriundos dos bens levados às hastas públicas. No entanto, no período correccionado, observou-se a inexistência do aludido procedimento, a exemplo do processo 0010192-10.2014.5.14.0091, 0010342-88.2014.5.14.0091, 0001562-28.2015.5.14.0091, 0010118-53.2014.5.14.0091, 0000318-64.2015.0.14.0091 e 0000617-41.2015.5.14.0091. Contudo, registra-se que o novo CPC/2015, em seu art. 895, §§ 1º e 2º, passou a regulamentar a matéria tanto para bens móveis quanto imóveis; l) segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade tem utilizado o Sistema JIRA para consulta de solução relativa a erros identificados no uso do sistema PJe-JT; m) apurou-se que a Unidade tem utilizado a Central de Mandados para envio de processos físicos ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e à Advocacia Geral da União (AGU), bem como notificações, que, em razão de prazo e de endereço certo, poderiam ter sido enviadas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), motivo pelo qual será objeto de recomendação em tópico próprio; n) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correccional:

0000556-83.2015.5.14.0091	0000653-80.2015.5.14.0092	0000037-08.2015.5.14.0092
0000632-10.2015.5.14.0091	0010342-88.2014.5.14.0091	0001562-28.2015.5.14.0091
0010344-58.2014.5.14.0091	0010590-54.2014.5.14.0091	0010001-96.2013.5.14.0091
0000306-50.2015.5.14.0091	0000593-13.2015.5.14.0091	0001752-88.2015.5.14.0091
0000137-63.2015.5.14.0091	0000030-82.2016.5.14.0091	0001702-62.2015.5.14.0091
0000307-35.2015.5.14.0091	0000056-80.2016.5.14.0091	0000032-86.2015.5.14.0091
0000587-06.2015.5.14.0091	0000300-43.2015.5.14.0091	0000034-56.2015.5.14.0091
0000033-71.2015.5.14.0091	0000301-28.2015.5.14.0091	0000318-61.2015.5.14.0092
0000155-50.2016.5.14.0091	0000069-79.2016.5.14.0091	0000291-86.2012.5.14.0091
0000354-14.2012.5.14.0091	0000095-82.2013.5.14.0091	0005200-16.2008.5.14.0091
0010108-06.2014.5.14.0091	0010816-59.2014.5.14.0091	0010816-59.2014.5.14.0091
0000336-82.2015.5.14.0091	0010683-17.2014.5.14.0091	0000647-76.2015.5.14.0091
0010367-04.2014.5.14.0091	0000525-39.2010.5.14.0091	0000575-18.2009.5.14.0091
0000117-43.2013.5.14.0091	0065600-30.2007.5.14.0091	0000613-43.2011.5.14.0091
0021300-12.2009.5.14.0091	0000354-14.2012.5.14.0091	0000095-82.2013.5.14.0091
0005200-16.2008.5.14.0091	0000694-55.2012.5.14.0091	0000579-29.2015.5.14.0091
0000368-90.2015.5.14.0091	0010513-45.2014.5.14.0091	0000256-24.2015.5.14.0091
0001873-19.2015.5.14.0091	0000073-19.2016.5.14.0091	0000115-05.2015.5.14.0091
0010280-48.2014.5.14.0091	0010041-78.2013.5.14.0091	0000289-11.2015.5.14.0091



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000548-09.2015.5.14.0091	0000164-46.2015.5.14.0091	0000078-34.2015.5.14.0091
0000248-47.2015.5.14.0091	0001478-27.2015.5.14.0091	0000316-94.2015.5.14.0091
0000295-18.2015.5.14.0091	0000623-48.2015.5.14.0091	0000757-75.2015.5.14.0091
0000708-34.2015.5.14.0091	0001125-60.2010.5.14.0091	0000121-51.2011.5.14.0091
0000102-85.1994.5.14.0091	0000215-28.2013.5.14.0091	0000218-17.2012.5.14.0091
0000101-08.2009.5.14.0091	0000407-29.2011.5.14.0091	0000149-84.2006.5.14.0091
0000075-28.2012.5.14.0091	0000803-69.2012.5.14.0091	0000500-21.2013.5.14.0091
0000010-33.2012.5.14.0091	0000025-65.2013.5.14.0091	0000428-68.2012.5.14.0091
0001600-16.2010.5.14.0091	0010200-85.1994.5.14.0091	0000121-51.2011.5.14.0091
0000234-68.2012.5.14.0091	0001127-30.2010.5.14.0091	0015500-03.2009.5.14.0091
0000261-46.2015.5.14.0091	0001001-96.2013.5.14.0091	0000261-61.2015.5.14.0091
0000662-45.2015.5.14.0091	0000720-48.2015.5.14.0091	0000572-37.2015.5.14.0091
0000532-55.2015.5.14.0091	0000133-26.2015.5.14.0091	0000532-55.2015.5.14.0091
0000013-80.2015.5.14.0091	0000617-41.2015.5.14.0091	0000754-23.2015.5.14.0091
0000123-79.2015.5.14.0091	0000062-87.2016.5.14.0091	0010683-17.2014.5.14.0091
0010806-15.2014.5.14.0091	0000125-15.2016.5.14.0091	0000105-58.2015.5.14.0091
0010833-95.2014.5.14.0091	0001709-54.2015.5.14.0091	0000144-21.2016.5.14.0091
0000110-46.2016.5.14.0091	0000172-86.2016.5.14.0091	0000150-28.2016.5.14.0091
0010316-90.2014.5.14.0091	0000718-78.2015.5.14.0091	0000398-91.2016.5.14.0091
0000558-53.2015.5.14.0091	0000341-10.2015.5.14.0091	0000167-98.2015.5.14.0091
0000718-78.2015.5.14.0091	0000017-83.2016.5.14.0091	0000270-05.2015.5.14.0091
0000625-18.2015.5.14.0091	0000123-79.2015.5.14.0091	0010316-90.2014.5.14.0091
0000167-98.2015.5.14.0091	0000032-52.2016.5.14.0091	0001735-52.2016.5.14.0091
0000061-39.2015.5.14.0091	0000076-71.2016.5.14.0091	0000536-92.2015.5.14.0091
0010316-90.2014.5.14.0091	0000862-52.2015.5.14.0091	0000155-50.2016.5.14.0091
0000069-79.2016.5.14.0091	0000290-62.2016.5.14.0091	0000862-52.2015.5.14.0091
0000135-59.2016.5.14.0091	0000017-83.2016.5.14.0091	0000718-78.2015.5.14.0091
0000059-35.2016.5.14.0091	0000074-04.2016.5.14.0091	0000186-70.2016.5.14.0091
0000165-94.2016.5.14.0091	0000179-78.2016.5.14.0091	0000009-77.2014.5.14.0091
0090005-30.2015.5.14.0091	0000009-77.2014.5.14.0091	0000009-77.2014.5.14.0091
0000009-77.2014.5.14.0091	0000563-46.2013.5.14.0091	0078200-25.2003.5.14.0091
0000674-64.2012.5.14.0091	0000653-54.2013.5.14.0091	0000661-31.2013.5.14.0091
0000168-54.2013.5.14.0091	0004000-03.2010.5.14.0091	0000381-60.2013.5.14.0091
0001133-58.2015.5.14.0091	0010213-83.2014.5.14.0091	0000068-98.2015.5.14.0091
0010889-10.2014.5.14.0091	0010402-74.2013.5.14.0091	0010069-88.2014.5.14.0091



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0010115-77.2014.5.14.0091	0010113-10.2014.5.14.0091	0000618-84.2015.5.14.0091
0010213-83.2014.5.14.0091	0000640-84.2015.5.14.0091	0000272-75.2015.5.14.0091
0010569-34.2014.5.14.0091	0010057-95.2014.5.14.0091	0000120-27.2015.5.14.0091
0000252-84.2015.5.14.0091	0010125-53.2014.5.14.0091	0010021-53.2014.5.14.0091
0000082-15.2015.5.14.0091	0010016-65.2013.5.14.0091	0010313-38.2014.5.14.0091
0000115-50.2016.5.14.0091	0000597-50.2015.5.14.0091	0000190-44.2015.5.14.0091
0000633-92.2015.5.14.0091	0000610-49.2015.5.14.0091	0000582-81.2015.5.14.0091
0000273-60.2015.5.14.0091	0000354-09.2015.5.14.0091	0000542-02.2015.5.14.0091
0000455-43.2015.5.14.0091	0000005-69.2016.5.14.0091	0001457-51.2015.5.14.0091
0010224-15.2014.5.14.0091	0001738-07.2015.5.14.0091	0001753-73.2015.5.14.0091
0000084-48.2016.5.14.0091	0000048-06.2016.5.14.0091	0000105-24.2016.5.14.0091
0010847-76.2014.5.14.0091	0000112-16.2016.5.14.0091	0000114-83.2016.5.14.0091
0000117-38.2016.5.14.0091	0000695-35.2015.5.14.0091	0010826-79.2014.5.14.0091
0000214-38.2016.5.14.0091	0000223-97.2016.5.14.0091	0000242-06.2016.5.14.0091

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) realizem, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, nos processos eletrônicos (Pje) que se encontram suspensos, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, e nos processos físicos as tentativas de localização de bens; b) quanto à utilização das ferramentas tecnológicas visando à finalização das execuções, quando possível, sejam empregados, também, o Sistema de Movimentação Bancária (SIMBA) e a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), dentre outros sistemas disponíveis neste Regional, inclusive nos processos suspensos, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, a fim de diminuir o passivo existente de processos em execução; c) que haja incremento na quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, uma vez que se reduz o número de processos na fase de pós-julgamento; d) que o Juízo estude a possibilidade de incluir nos editais de praça e leilão, tanto de bens móveis quanto imóveis, o parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, com fundamento no art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC/2015, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas.

13.2. Recomendações ao Diretor da Vara. a) o Corregedor exortou os Servidores a implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão dos processos ocorram na forma estabelecida no art. 228 do CPC 2015; b) que os Serventuários que atuam nas salas de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) reitera-se a sugestão, conforme consignado na derradeira ata de correição, de atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **d)** realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; **e)** evite a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **f)** quanto ao contido na letra “e” do tópico 8.1, determina-se que a Secretaria da Vara proceda à regularização do feito 0000078-75.2015.5.14.0091, visando à satisfação do art. 232, § 2º, do PGC 03/2004; e **g)** que, via de regra, os processos físicos ao MPT e à AGU não sejam enviados pela Central de Mandados, bem como as notificações sejam expedidas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), devendo, excepcionalmente, ser realizadas, mediante Oficial de Justiça, aquelas relativas à zona rural ou com endereço incompleto.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicionada.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com o Magistrado Titular, a Diretora de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e pelos Magistrados Titular e Substitutos em suas atividades jurisdicionais realizadas nesta Unidade. Às 11h45min do dia dois do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco José Pinheiro Cruz, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular Osmar João Barneze e pela Diretora de Secretaria Tama Mendes Ohira de Rossi. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


OSMAR JOÃO BARNEZE
Juiz do Trabalho Titular do Trabalho


TAMA MENDES OHIRA DE ROSSI
Diretora de Secretaria